



**DESPACHO ADMINISTRATIVO
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

SOLICITANTE: HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
DESTINATÁRIO: MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS

Em detrimento da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” Venho revogar o Processo administrativo nº 027/2021, publicado como Pregão Eletrônico nº 013/2021, pelo motivo da inconveniência, visto que o objeto não é mais necessário para a administração. Caso o presente objeto já tenha sido julgado, torno sem efeitos todos os atos.

Trindade/PE, 12 de abril de 2021

(assinado digitalmente)
HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Autoridade Competente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65AF-4958-D08F-41CD> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65AF-4958-D08F-41CD



Hash do Documento

F9E81630A955635F5BCA12987F90373C40E8F16D869ACBB2020CB30A228C0788

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2021 é(são) :

- Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento - 032.***.***-55 em
12/04/2021 09:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

